



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva Departamento de Vigilância em Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Tietê, 26 de setembro de 2024.

Da Justificativa

Conforme a **PORTARIA CONJUNTA N 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2013**, o Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) é um serviço de saúde que realiza ações de testagem e prevenção das DST, Aids e hepatites virais, destinadas, prioritariamente, a segmentos populacionais considerados em situação de maior vulnerabilidade e à população em geral.

Considerando a importância epidemiológica, a magnitude social, a morbidade das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e HIV/Aids, a organização da rede de atenção integral e universal às pessoas com DST/HIV/Aids;

Considerando a **PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017** em seu Art. 439: *O incentivo para as ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e hepatites virais será composto pela unificação dos seguintes incentivos: (Origem: PRT MS/GM 1378/2013, Art. 20) I - Qualificação das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde as DST/AIDS e hepatites virais; (Origem: PRT MS/GM 1378/2013, Art. 20, I); e PORTARIA GM/MS Nº 4.868, DE 17 DE JULHO DE 2024* que Altera a referida Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o Incentivo Financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde com a definição dos valores a serem repassados ao estado e seus municípios, definidos e pactuados em CIB, seguindo critérios especificados nos Art. 439-A, Art.439-B, Art.439-C, Art.439-D, Art.439-E.

Considerando a **PORTARIA GM/MS Nº 4.869, DE 17 DE JULHO DE 2024** em seu Art. 1º Ficam definidos, na forma do Anexo a esta Portaria, os valores atualizados por estado aptos ao recebimento do incentivo financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - HIV/Aids, da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde, de que dispõe o art. 436, II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a **PORTARIA Nº 1.378, DE 9 DE JULHO DE 2013**: *Art. 1º Esta Portaria regulamenta as responsabilidades e define as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.*

Art. 2º A Vigilância em Saúde constitui um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva Departamento de Vigilância em Saúde

Art. 3º As ações de Vigilância em Saúde são coordenadas com as demais ações e serviços desenvolvidos e ofertados no Sistema Único de Saúde (SUS) para garantir a integralidade da atenção à saúde da população.

Art. 4º As ações de Vigilância em Saúde abrangem toda a população brasileira e envolvem práticas e processos de trabalho voltados para:

I - a vigilância da situação de saúde da população, com a produção de análises que subsidiem o planejamento, estabelecimento de prioridades e estratégias, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública;

II - a detecção oportuna e adoção de medidas adequadas para a resposta às emergências de saúde pública;

III - a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis;

IV - a vigilância das doenças crônicas não transmissíveis, dos acidentes e violências;

V - a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde;

VI - a vigilância da saúde do trabalhador;

VII - vigilância sanitária dos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos, serviços e tecnologias de interesse a saúde; e

VIII - outras ações de vigilância que, de maneira rotineira e sistemática, podem ser desenvolvidas em serviços de saúde públicos e privados nos vários níveis de atenção, laboratórios, ambientes de estudo e trabalho e na própria comunidade.

Para a execução das atividades referentes às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids), das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e Hepatites Virais, a solicitação trata-se de uma ação de prevenção e promoção a saúde através da comunicação social, a estratégia será, utilizar painéis de outdoors em locais estratégicos do município, locais de grande circulação e ou em áreas de maior vulnerabilidade social, com a finalidade de chamar a atenção e sensibilizar os munícipes sobre a importância da realização dos testes rápidos de HIV, sífilis, hepatites, assim como informá-los sobre as infecções sexualmente transmissíveis, dos serviços de saúde que realizam e disponibilizam o atendimento, além da oferta de profilaxia pré exposição(PreP) e pós exposição(PEP).

Será utilizado o repasse da **PORTARIA GM/MS Nº 3.266, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**, que conforme: *Art. 1º - Ficam habilitados o Estado e seus respectivos Municípios ao recebimento do Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde; Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 21, DE 20 DE JANEIRO DE 2023, conforme Art. 5º: "Os recursos financeiros para a execução das atividades de que trata esta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho - 10.305.5023.20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde*



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva Departamento de Vigilância em Saúde

- Plano Orçamentário 0002 - Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais”.

A utilização da arte/mídia informativa em espaço publicitário (comunicação social) nos painéis publicitários (outdoors) tem como objetivo a prevenção e promoção de saúde e faz parte de medidas já em execução do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA).

Para conhecimento, medidas já em execução:

Regulamentação do Centro de Testagem e aconselhamento:

- Composição da Equipe: Médico, enfermeiro(a), aux. de enfermagem, psicólogo(a), assist. social.
- Cadastro da composição da equipe no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES): 4735900.

Promoção a saúde:

- Distribuição de material educativo e preservativos nos estabelecimentos públicos de saúde, assim como a farmácia municipal.
- Rede de transmissão de informações sobre o Centro de Testagem e Aconselhamento e suas ações e serviços através de composição de aba/link no site da prefeitura municipal de Tietê;

Educação em saúde:

- Organização de material educativo para equipe do Centro de Testagem e Aconselhamento;
- Contato com a interlocução do Centro de Referência e Treinamento de DST/AIDS – São Paulo para treinamento efetivo dos profissionais do Centro de Testagem e aconselhamento;
- Solicitação de treinamento para novos multiplicadores em testagem rápida: hiv, sífilis, hepatites.

Medidas em processo de implementação:

- Cotação de:
 - Espaço físico;
 - Tendas;
 - Banners;
 - Mesas;
 - Cadeiras;
 - Faixas informativas.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

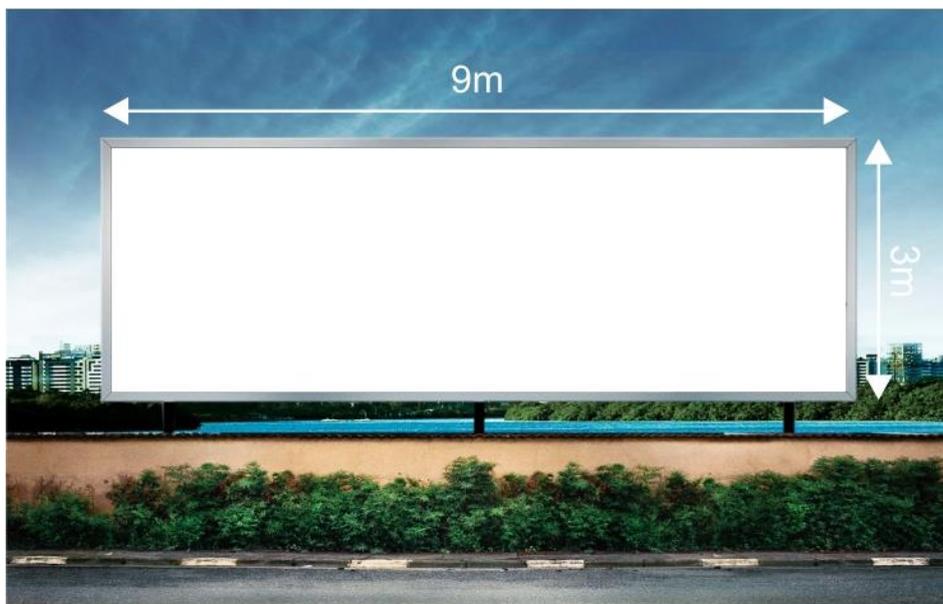
Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva Departamento de Vigilância em Saúde

MEMORIAL DESCRITIVO

Item: ADESIVAGEM PUBLICITÁRIA EM PAINEL COMERCIAL (OUTDOORS) NA CIDADE DE TIETÊ (INCLUSO LOCAÇÃO DO ESPAÇO E ADESIVAGEM)

Quantidade: 08 UNIDADES

| 9,00m x 3,00m |



Características do local:

- Passagem de linha circular de ônibus
- Sentido duplo de trânsito
- Asfalto
- Sentido centro
- Sentido bairro
- Grande movimentação de pedestres
- Grande movimentação de veículos
- Área urbana/Industrial

A arte utilizada será disponibilizada pelo departamento de vigilância epidemiológica (Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA), em anexo.

2. Da Justificativa

A solicitação trata-se de uma ação de prevenção e promoção a saúde através da comunicação social, a estratégia será utilizar a adesivagem publicitária nos locais de comunicação social em painéis publicitários do município, e levará a informação a locais de grande circulação e ou em áreas de maior vulnerabilidade social.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva Departamento de Vigilância em Saúde

Anexo 1.

VIVER SEM DÚVIDA É MELHOR.

É SEGURO, RÁPIDO E GRATUITO.

FAÇA O TESTE!

Todos os serviços da rede municipal de saúde realizam testes para HIV, sífilis e hepatites B e C.

Anexo 2.

#TEMQUE TER

Vai rever o contatinho e não sabe se vai ter camisinha? Tem que ter PrEP.

Não deu pra usar camisinha? Tem que ter PEP.

A PrEP é a profilaxia pré-exposição ao HIV, que prepara o corpo para uma possível exposição ao vírus.

A PEP é a profilaxia pós-exposição ao HIV, que reduz o risco de infecção.

SE LIGA!
Leva de 2 a 7 dias para alcançar os níveis de proteção ideais.

SE LIGA!
A PEP deve ser tomada em até 72 horas após a exposição.

Use camisinha e proteja-se do HIV, sífilis e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis - ISTs. Procure uma Unidade de Saúde, faça os testes e informe-se sobre PrEP e PEP.

Vigência da Dispensa

O prazo de vigência será de 2 meses.

Prazo e Local de Entrega

Prazo de entrega até 30 dias.

Almoxarifado da Saúde - Av. XI de Agosto, nº 75 - Centro – Tietê/SP – 18530-000.

Aceitação do Objeto

Recebimento Definitivo: O objeto será recebido definitivamente após verificado se ele atende o memorial descritivo.

Critério de julgamento

Menor preço unitário.

Unidade Fiscalizadora/Agente Fiscalizador

A Secretaria de Saúde é a unidade fiscalizadora.

Cronograma Físico-Financeiro de Desembolso

O desembolso ocorrerá em até 30 dias após recebimento do material e nota fiscal. Os materiais deverão ser entregues em até 07 dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Sem mais.

Vinicius Brandolise Hernandes

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva